



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/FMS/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na Contratação de prestação de Serviços de Recepção, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal, referente ao Processo Administrativo n.º **049/2021**, Processo Licitatório n.º **020/PMCSA-SEARH/2021**, Pregão Eletrônico n.º **014/PMCSA-SEARH/2021**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º **001/PMCSA-SEARH/2022**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ: **11.168.783/0001-33**, representado por sua gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.179.250/0001-00, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, n.º 1843, sala 112 CXPST 065, Torre, Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342, fone: (81) 3072-9906, e-mail: shalon.servico@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Thiago Henrique Rangel, portador da cédula de identidade sob o n.º 6.350.449 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.513.174-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 805/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do **Fundo Municipal de Saúde**, datada de **01 de abril de 2024**, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a repactuação do Montante A.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 30 de dezembro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviço, que se deu em 01 de março de 2023, **encontrando-se vigente, com prazo final para o dia 01 de março de 2025**, com valor inicial de **R\$ 3.179.285,76 (três milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** e atual de **R\$ 4.014.093,99 (quatro milhões, quatorze mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando, outrossim, a previsão legal de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, **sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

Considerando que a solicitação se refere à Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) para a prestação dos serviços supramencionados.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2024 à 31/12/2024, reconhecendo a **retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2024.**

Considerando que o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante “A” referente ao quantitativo de 94 postos de mão de obra atualizado representa um acréscimo de **R\$ 827.349,40 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**

Considerando que o valor atual do Contrato R\$ 4.014.093,99 (quatro milhões, quatorze mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos). Passa-se, segundo a referida Comunicação Interna, para o valor de **R\$4.841.443,39 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).**

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho nº 1618/2024, no valor de R\$ 235.986,94 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a Nota de Empenho nº 1617/2024, no valor de R\$ 192.780,62 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), a Nota de Empenho nº 1616/2024, no valor de R\$ 287.590,77 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos), e Nota de Empenho nº 1615/2024, no valor de R\$ 110.991,07 (cento e dez mil, novecentos e noventa e um reais e sete centavos), todas datadas de 02 de agosto de 2024, para fazer face à presente despesa contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **805/2024**, datada de **01 de abril de 2024**, oriunda do Fundo Municipal da Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, que seguirá o percentual de reajuste equivalente a 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), passando o valor atual do contrato para **R\$4.841.443,39 (quatro milhões, oitocentos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), com base no artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de abril de 2024.

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal da Saúde Daniele Uchoa Barros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397 | CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI |
|---|--|

| | |
|---|------------------|
| TESTEMUNHA: Rodrigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho | CPF (MF): |
|---|------------------|

| | |
|---|---------------------------------|
| TESTEMUNHA: Williams Lucas da Silva Junior Gerente de Gestão de Pessoas Mat. 33.036 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho | CPF (MF): 04337678403 |
|---|---------------------------------|



partida e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), com base no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 12.527/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

As partes ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

É, por serem assim, justos e corretos, firmam o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para que não haja dúvida, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de São Agostinho PE, 12 de abril de 2024.

| | |
|---|--|
| CONTRATADA: RILSON SERGIOS DE CONSERVAÇÃO FIELI  | CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SÃO AGOSTINHO Paulo Municipal de São José do Rio Preto  |
|---|--|

| | |
|--|--|
| TESTEMUNHA:  CPF (NR): 0433767403 | TESTEMUNHA:  CPF (NR): |
|--|--|

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 12/04/2024 às 14:52:15.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2022, Processo Administrativo nº 149/2021, Processo Licitatório nº 020/PMCSA - SEARH/2021, Pregão Eletrônico nº 014/PMCSA - SEARH/2021, Ata de Registro de Preços nº 001/PMCSA - SEARH/2022, Natureza do Objeto:** Manutenção do Equilíbrio - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, que seguirá o percentual de reajuste equivalente a 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), passando o valor atual do contrato para R\$4.841.443,39 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), com base no artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 1843, sala 112 CXPST 065, Torre, Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor total:** R\$ 4.841.443,39 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1EB247DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/09/2024. Edição 3675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

